

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM
VIROLOGIA COM BOLSA PROSUC/CAPES
EDITAL N.º 18/2022 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Virologia com cota de bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1 DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de quatro cotas de bolsa, para o curso Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale, no período de 2023, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

OBSERVAÇÕES:

- a) o valor do auxílio para custeio de taxas escolares será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta do beneficiado, que deverá repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) o beneficiado está sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

3 DA VIGÊNCIA

O auxílio para custeio de taxas poderá ser concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 17 de abril de 2023, por meio do site www.feevale.br/stricto.

As inscrições para o presente edital ficarão abertas até a seleção dos candidatos a serem contemplados com as cotas de bolsa disponíveis.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação;
- d) Carta do orientador (ANEXO I), docente do Programa, apresentando o candidato, por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos) necessária à formação do mesmo; bem como declara ciência e concordância com o Projeto de Pesquisa. Caso haja participação de coorientador, sua anuência também deverá ser formalizada por meio do encaminhamento de cópia digitalizada da carta de aceite de coorientação;
- e) Projeto de Pesquisa (ANEXO II), a ser desenvolvido como Projeto de Dissertação, de autoria do próprio candidato, sob orientação de um docente do PPG, no âmbito do tema de pesquisa do orientador, consoante às linhas fixadas pelo Curso, e com anuência do orientador. O projeto deverá ser organizado em, no máximo, 30 páginas, conforme modelo disponível no site www.feevale.br/pgvirologia;
- f) Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III) de que o Projeto de Pesquisa elaborado sob orientação de docente do Mestrado Acadêmico em Virologia e apresentado à respectiva Comissão **não** poderá ser utilizado em outro Curso e/ou Programa de Pós-Graduação e/ou Pesquisa, desta ou de outras instituições, no Brasil ou no exterior. O modelo do Termo de Compromisso e Responsabilidade previamente citado encontra-se disponível no site www.feevale.br/pgvirologia;
- g) Ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO IV);

h) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

i) **Comprovações das produções científicas e de outras atividades acadêmicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2019 a 2023).**

OBSERVAÇÕES:

1. É **obrigatório** que os comprovantes sejam reunidos em um **arquivo único, na ordem da ficha de critérios e identificados de acordo com a numeração correspondente a cada item da referida ficha**. O *link* de armazenamento em nuvem do respectivo arquivo único, contendo os comprovantes devidamente organizados e identificados, deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2, i**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após a confirmação de inscrição será realizado o download dos documentos armazenados em arquivo único (conforme supracitado) não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.

3. Os arquivos correspondentes aos **itens 1.2, a – 1.2, g**, a serem anexados, deverão estar no formato PDF ou JPG.

4. O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição. A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa de inscrição.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Mestrado Acadêmico em Virologia instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

Os candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico em Virologia** serão avaliados, em *caráter eliminatório*, em duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA: pelo seu Currículo *Lattes*, por meio da análise dos documentos e sua pontuação, de acordo com os critérios de seleção divulgados no site www.feevale.br/pgvirologia. Para ser aprovado para a próxima etapa o candidato deverá atingir, *no mínimo*, 5 pontos.

SEGUNDA ETAPA: Pelo mérito do projeto e pelo desempenho na sessão de apresentação, defesa oral e arguição sobre os conhecimentos do projeto de pesquisa que será desenvolvido e sobre a linha de pesquisa em geral. Para ser aprovado nessa etapa o candidato deverá alcançar nota mínima de 7,0.

A apresentação e a defesa do projeto serão em sessão fechada com *no mínimo* 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, *de acordo com agenda a ser divulgada em até 10 (dez) dias após a confirmação de inscrição, pela Secretaria do Curso*. O(s) orientador(es) deverá(ão) participar da sessão de apresentação e defesa oral, mas *não* participará(ão) como membro(s) da banca examinadora. O candidato disporá de até 20 minutos para apresentação de seu projeto, utilizando recurso multimídia a partir de apresentação de slides, sendo disponibilizado equipamento de multimídia. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca examinadora, por um período de até 1 hora. Serão avaliados o domínio do tema do projeto e conhecimentos sobre a linha de pesquisa, a argumentação, a fundamentação científica, a exequibilidade, a metodologia proposta e as contribuições científicas advindas do desenvolvimento do projeto de pesquisa, sendo emitido parecer de avaliação pela banca examinadora.

Os candidatos aprovados na apresentação e defesa do projeto, poderão ser solicitados a realizar as alterações/adequações apontadas pela banca

examinadora, sendo a aprovação do projeto condicionada à realização de tais modificações (projeto aprovado com restrições).

Os candidatos não selecionados poderão reformular o projeto e participar novamente do processo seletivo, na vigência deste edital.

O resultado será divulgado em até 20 (vinte) dias da sessão de defesa oral.

6 MATRÍCULA

O candidato deverá realizar a matrícula após sua aprovação no processo de seleção, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação, frente e verso*;
- b) Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar

documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) ter sido aprovado no presente edital;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) não possuir vínculo empregatício, quando for beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- d) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES;

- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- f) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do Mestrado Acadêmico em Virologia e da Universidade Feevale, aos quais o PROSUC está vinculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso

fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Prof.^a Dr.^a Juliane Deise Fleck (Coordenadora do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Ziulkoski (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Caroline Rigotto (Representante Docente)

Prof. Dr. Matheus Nunes Weber (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Marcia Regina Loiko (Representante Docente)

Micheli Filippi (Representante Discente Mestrado)

11 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Mestrado Acadêmico em Virologia ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 2023.

Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – CARTA DE ORIENTAÇÃO E DE COORIENTAÇÃO**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, _____ orientador de Mestrado do Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale recomendo _____ o candidato _____, por mim selecionado. Responsabilizo-me por sua orientação e pela infraestrutura (reagentes, laboratório, equipamentos, etc) necessária à formação do mesmo. Declaro ainda que o orientei na elaboração de seu Projeto de Dissertação, intitulado _____, e atesto anuência ao encaminhamento do referido projeto à Comissão de Coordenação do Curso para prosseguimento do processo seletivo.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do docente

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, _____, aceito coorientar o candidato _____, no desenvolvimento do Projeto de Dissertação intitulado _____, cuja elaboração foi por mim coorientada. Declaro estar ciente de minhas atribuições como coorientador e com o encaminhamento do referido projeto à Comissão de Coordenação do Curso para prosseguimento do processo seletivo.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do docente

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MESTRADO

O aluno deverá elaborar, juntamente com o(s) Orientador(es), seu projeto de Dissertação, que será encaminhado à Comissão de Coordenação do Curso.

O Projeto deve conter os seguintes itens e seções, contemplados em, no máximo, 30 páginas:

a) Na primeira página:

Programa de pós-graduação ao qual o projeto está vinculado.

Título: deve descrever adequadamente o conteúdo do trabalho.

Nome do Aluno

Linha de pesquisa de aderência do projeto (conforme as linhas descritas na página eletrônica do Curso (<http://www.feevale.br/pgvirologia>)).

Nome do orientador e co-orientador, quando for o caso.

Data: mês e ano

b) A partir da segunda página (em sequência):

Resumo: Descrição concisa do projeto, informando brevemente o contexto e a justificativa do trabalho, objetivo geral e metodologia (sem citações bibliográficas). Limite máximo: 1 página. Deve ser escrito em um único parágrafo.

Palavras-chave: indicar de três a cinco palavras ou expressões que não repitam palavras do título.

Sumário: ordenamento lógico dos títulos seguidos da sua paginação.

1) Introdução: delimitar o problema da pesquisa, descrevendo a situação atual do conhecimento científico sobre o tema com justificativa (*limite de duas páginas*). A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões que tornam importante a realização da pesquisa.

2) Fundamentação teórica: descrever objetivamente, com base em referencial teórico, o problema, focando sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Aqui é necessário considerar a produção bibliográfica prévia (proposições e conclusões de autores nacionais e internacionais a respeito do assunto ou tema de interesse).

Os textos consultados devem ser preponderantemente de natureza científica, publicados em periódicos científicos indexados. Utilizar citação bibliográfica “Autor-Data”.

3) Objetivos:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

4) Material e Métodos ou Metodologia: deve informar como pretende realizar a pesquisa. Os procedimentos indicados devem ser apropriados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s). Descrição de local, objeto de estudo, tamanho amostral, métodos e técnicas a serem utilizados. Considerar os aspectos éticos quando pertinente.

5) Cronograma de execução: tabela subdividida em trimestres com descrição das atividades. Descrever as atividades em ordem de execução.

6) Orçamento: incluindo despesas de consumo, material permanente (somente aqueles a serem adquiridos) e fonte de financiamento do projeto.

7) Infraestrutura: informar sobre infraestrutura necessária (laboratórios que serão utilizados).

8) Referências Bibliográficas: lista em ordem alfabética de todas as fontes de informação citadas no texto, seguindo Prodanov e Freitas (2013) ou sugerindo-se padronização conforme ABNT.

9) Anexos e Apêndices (quando for o caso): devem ser citados no texto e numerados sequencialmente. Considera-se **apêndice** quando o material for elaborado pelo próprio autor do trabalho e **anexo**, quando o material se origina de outras fontes.

Observações gerais:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas 1,5.

- **Margens:**

Superior: 3 cm da borda da folha

Inferior: 2 cm da borda da folha

Esquerda: 3 cm da borda da folha

Direita: 2 cm da borda da folha

- Numerar páginas.

Informações adicionais:

- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C.. Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013. 276 p. ISBN: 9788577171583. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, (estado civil),
(nacionalidade), inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º
_____, residente e domiciliado na _____,
n.º _____, na cidade de _____, no
Estado _____.

Considerando que:

(i) o Projeto de Pesquisa intitulado
_____, apresentado como requisito de participação
no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Virologia/Universidade Feevale -
Edital n.º 10/2023 – PROPPEX, é aderente a linha de pesquisa
_____, foi elaborado no intuito de
ser desenvolvido como Projeto de Dissertação junto ao Mestrado Acadêmico em
Virologia/Universidade Feevale, e sua elaboração contou com significativo apoio do
orientador, Prof(a). Dr. _____, docente do Programa;

(ii) o Projeto de Pesquisa/Dissertação
_____ necessitará da infraestrutura da
Aspeur/Feevale para atingir os fins a que se propõe.

Concordo e me comprometo em não utilizar o Projeto de
Pesquisa/Dissertação _____ intitulado
_____ em outro Curso e/ou
Programa de Pós-Graduação e/ou Pesquisa, desta ou de outras instituições, no
Brasil ou no exterior; bem como assumo o compromisso de não fornecer ou tornar
disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos relacionados ao projeto.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso
assumido neste documento ensejará na aplicação das sanções cabíveis.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da
verdade e por ele respondo integralmente.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 202____.

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO IV – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM VIROLOGIA – EDITAL 10/2023

A análise do *Curriculum Vitae* (Currículo *Lattes*) constitui a primeira etapa do processo seletivo e tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá atingir, **no mínimo, 5 pontos**.

Nome do Candidato:

Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica

1. Experiência – anexar o respectivo certificado ou declaração equivalente

Descrição	Período	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1 Monitor de disciplinas de graduação	Semestre	2		
1.2 Iniciação científica	Semestre	5		
1.3 Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído/Residência concluída	Certificado	4		
1.4 Aperfeiçoamento Científico**	Quadrimestre	2		

2. Palestras, Congressos e demais eventos científicos na área ou áreas afins – últimos 5 anos – anexar o respectivo certificado ou declaração equivalente

Descrição	Atividade	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1 Evento científico palestrantes e/ou apresentação de trabalhos	Palestra	3		
	Apresentação oral (1º autor)	1		
	Pôster	0,5		
2.2 Participação em banca avaliadora de evento científico	Banca	0,5		
2.3 Evento científico – Premiação (1º autor)	Prêmio	0,5		
2.4 Evento científico como ouvinte (CH mínima 3h)	Evento	0,25		
2.5 Cursos presenciais (pontuação máxima: 1,5 pontos)	De 3h – 12h	0,1		
	> 12h	0,2		

3. Produção Bibliográfica – últimos 5 anos – anexar o artigo, resumo, publicação, capítulo (com ficha catalográfica), ficha catalográfica do livro

Descrição	Produção	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto maior ou igual a 5,000 (FI ≥ 5, 000) – 1º autor	Artigo publicado	40		
3.2 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto maior ou igual a 5,000 (FI ≥ 5, 000) - 2º autor em diante	Artigo publicado	18		
3.4 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto maior ou igual a 2,000 e menor do que 5,000 (2,000 ≤ FI < 5, 000) – 1º autor	Artigo publicado	25		

3.5 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto maior ou igual a 2,000 e menor do que 5,000 ($2,000 \leq FI < 5,000$) – 2º autor em diante	Artigo publicado	15		
3.6 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto maior ou igual a 1,000 e menor do que 2,000 ($2,000 \leq FI < 5,000$) – 1º autor	Artigo publicado	18		
3.7 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto maior ou igual a 1,000 e menor do que 2,000 ($2,000 \leq FI < 5,000$) – 2º autor em diante	Artigo publicado	8		
3.8 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto menor do que 1,000 ($FI < 1,000$) – 1º autor	Artigo publicado	8		
3.9 Publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto menor do que 1,000 ($FI < 1,000$) – 2º autor em diante	Artigo publicado	4		
3.5 Publicação de resumo original (simples ou expandido) – 1º autor	Trabalho	3		
3.6 Publicação de resumo original (simples ou expandido) – 2º autor em diante	Trabalho	1		
3.7 Publicação de trabalho completo em evento científico	Trabalho original 1º autor	Trabalho	3	
	Trabalho original 2º autor em diante	Trabalho	1	
	Trabalho de revisão 1º autor	Trabalho	1	
	Trabalho de revisão 2º autor em diante	Trabalho	0,5	
3.8 Autor, coautor ou organizador de livro ou capítulo de livro na área de conhecimento	Livro/capítulo	5		

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os itens aqui descritos **somente serão pontuados se devidamente comprovados.**
2. Poderão ser considerados artigos aceitos e outras produções no prelo com a devida comprovação.
3. As produções científicas e outras atividades acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos - **deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios, e com a respectiva identificação.**
4. **Os documentos entregues como comprovação devem ser numerados, correspondendo a cada item desta planilha (ficha de critérios).**
5. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
6. **Ficará a cargo da Comissão julgar quando for verificada repetição de trabalhos publicados em eventos ou periódicos, podendo ser desclassificados.**
7. **Publicações de resumos simples ou expandido de trabalhos de revisão não serão pontuadas.**
8. ** “Aperfeiçoamento Científico” refere-se à experiência no Programa de Aperfeiçoamento Científico Feevale (PACF), que oportuniza aos graduados pela Feevale ou por outras instituições de ensino superior a participação em atividades de pesquisa da Feevale, cujas informações estão disponíveis no link:
<https://www.feevale.br/pesquisa-e-extensao/iniciacao-a-pesquisa-e-extensao/aperfeicoamento-cientifico>

Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção